



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Ciências Contábeis

Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 215 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4176 - facic@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
22/09/2026



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5533, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições, tendo em vista a decisão do Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis em 15 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral para organizar, coordenar e supervisionar o processo de Eleição Direta para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências Contábeis – FACIC, a ser realizada junto à comunidade acadêmica da Unidade, destinada à escolha dos(as) respectivos(as) dirigentes.

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – membros titulares:

- a) Wanderson Luiz de Paula – docente, Presidente;
- b) Edilberto Batista Mendes Neto – docente;
- c) Valdiney Alves de Oliveira – docente;
- d) Larissa Couto Campos – técnica-administrativa;
- f) Letícia Matos Moraes – Discente

II – membros suplentes:

- a) Daniele Cristina Bernd – docente;
- b) Reiner Alves Botinha – docente;
- c) Wemerson Gomes Borges – docente;
- d) Marco Aurélio da Costa – técnico-administrativo;
- f) Iago Carrilho de Brito – Discente

Parágrafo único. Todos os membros servidores da Comissão estão lotados na Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia

Art. 3º A Comissão Especial Eleitoral deverá desenvolver seus trabalhos em observância às disposições do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia e demais normas aplicáveis ao processo eleitoral, especialmente ao disposto no art. 329 do referido Regimento, que estabelece o prazo mínimo de sessenta dias antes da extinção do mandato do titular em exercício para a convocação das eleições.

Art. 4º A participação nos trabalhos da Comissão de que trata esta Portaria não ensejará remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico, revogando a Portaria de Pessoal UFU Nº 5328, de 16 de setembro de 2026 e a Portaria DIRFACIC Nº 121, de 16 de setembro de 2026.

LUCIMAR ANTÔNIO CABRAL DE ÁVILA
Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis
Portaria de Pessoal UFU N. 119/2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Antônio Cabral de Avila, Diretor(a)**, em 22/09/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7752367** e o código CRC **EBAEA4F4**.